



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ESA

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO TOCANTINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL UNITINS/OAB-TO/ESA-TO/PROPESP/DIRPOSGRAD Nº 01/2021
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

*Atualizado em 01 de abril de 2021 por meio da retificação ao Edital UNITINS/OAB-TO/ESA-TO/PROPESP/DIRPOSGRAD Nº 01/2021

*Atualizado em 20 de abril de 2021 por meio da retificação ao Edital UNITINS/OAB-TO/ESA-TO/PROPESP/DIRPOSGRAD Nº 01/2021

*Atualizado em 22 de abril de 2021 por meio da retificação ao Edital UNITINS/OAB-TO/ESA-TO/PROPESP/DIRPOSGRAD Nº 01/2021

A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), em parceria com a OAB-TO e ESA-TO, em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES e demais procedimentos instituídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, tornam público o Edital de inscrições para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Direito Civil e Processual Civil**. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 a 15*** de abril de 2021, via internet, no site oficial da ESA-TO (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>).

1. DAS VAGAS, MODALIDADE, DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL

- 1.1. Serão ofertadas 250 (duzentos e cinquenta) vagas, sendo distribuídas 50% (cinquenta por cento) aos profissionais de nível superior com diploma de graduação reconhecido pelo MEC na área de Direito e inscrito na OAB-TO; 30% (trinta por cento) aos jovens advogados com menos de cinco anos de registro na OAB-TO; 10% aos estagiários inscritos na OAB-TO; 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência (PCD); e, 5% (cinco por cento) aos pretos. Sendo escoadas as porcentagens dos jovens advogados, pessoas com deficiência e pretos, os demais interessados nestas categorias entrarão nas vagas gerais, considerando o critério cronológico.
- 1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil será ofertado pela parceria entre Unitins, OAB-TO e ESA-TO, na modalidade presencial, com duração de 08 (oito) meses, com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em 12 (doze) módulos.



*Atualizado Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 22/04/2021 16:24:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 29DDFB2F00C4F7A4



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ESA

- 1.3. As aulas ocorrerão, quinzenalmente, pelo *sistema meet*, nas sextas-feiras, das 18h às 22h; aos sábados em período integral, das 08h às 12h e das 13h às 17h; e aos domingos das 08h às 11h.
- 1.4. Durante o período de isolamento social e de afastamento das atividades presenciais, ficam os docentes e discentes autorizados a desenvolverem suas atividades mediante a utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais que estiverem relacionados às finalidades e objetivos do Projeto Pedagógico do Curso. A interação síncrona (em tempo real) será composta por:
- a) *Google Meet*;
 - b) Exposição e debates sobre os conteúdos;
 - c) Utilização de metodologias ativas;
 - d) Realização de atividades com *feedback* imediato, pelo professor que ministrará o módulo conforme PPC do curso de pós-graduação.
- 1.5. Data prevista para início das aulas: 30 de abril de 2021.
- 1.6. Características gerais do curso

Caracterização do curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Direito Civil e Processual Civil	
Quantidade de módulos	12
Carga horária por módulo	24h, 28h, 32h, 36h ou 40h
Carga horária total do curso	360 horas
Modalidade	Presencial
Número de participantes	250 estudantes
Localidade de realização do curso	Palmas-TO

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos que tenham curso de nível superior com diploma de graduação reconhecido pelo MEC na área de Direito, inscrito na OAB-TO e estagiários inscritos na OAB-TO.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ESA

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **08 a 15 de abril de 2021***, via internet.

- a) Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- b) Para realizar a inscrição e gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir aos seguintes passos, sucessivamente:

Passo 1: Clique no Link a seguir:

<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>

Passo 2: NA PÁGINA TEREMOS:

- 1 - introdução com informações da pós
- 2 - link: clique aqui para conhecer o edital
- 3 - link: clique aqui para pagamento da inscrição
- 4 - link: anexos

3.2. Sua inscrição deverá ser concluída pelo e-mail da ESA-TO (posgraduacaoesa@oabto.org.br), com o envio de todos os documentos exigidos no Edital. O prazo para envio terá início à 00h do dia **08 de abril de 2021***, com término às 23h59 do dia 15 de abril de 2021. Os documentos necessários são os listados a seguir:

- a) Comprovante de pagamento da inscrição;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- c) Ao graduado em Direito - cópia de diploma ou declaração/certidão de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- d) Jovem advogado – certidão da secretaria da OAB-TO constatando o status como inscrito nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Pessoa com deficiência – deve constar declarado no registro da OAB-TO;
- f) Preto - deve constar declarado no registro da OAB-TO;
- g) Cópia da Carteira da OAB-TO;
- h) Estagiários inscritos na OAB-TO – certidão da secretaria da OAB-TO constatando o status da devida inscrição na ordem como estagiário;



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

ESA

- i) Certidão de adimplência junto à tesouraria da OAB-TO;
- j) Cópia do histórico escolar da graduação;
- k) Cópia da carteira de identidade ou documento com foto (frente e verso);
- l) Cópia do CPF;
- m) Declaração de autenticidade (ANEXO II) preenchida manualmente, assinada e digitalizada.

3.3. Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente e histórico escolar do exterior deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com tradução registrada.

3.4. No momento de envio das cópias dos documentos especificados no item 3.2, o candidato deverá incluir no assunto do e-mail o “nome completo – número do CPF”. No corpo do e-mail deverá constar **“EDITAL UNITINS/OAB-TO/ ESA-TO/PROPESP/DIRPOSGRAD Nº 01/2021”**.

3.5. O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes neste edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.6. A Unitins, OAB-TO e ESA-TO não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A homologação das inscrições será publicada na página oficial da ESA-TO (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>), conforme cronograma estipulado neste Edital.

3.8. Os valores de pagamento das inscrições não serão restituídos por nenhuma hipótese.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em apenas uma etapa classificatória e eliminatória, composta pela análise da documentação exigida no item 3.2.

4.2. Metodologia de avaliação: A conferência e análise dos documentos serão realizadas em reuniões ordinárias da Comissão de Seleção do Curso.

4.3. Apenas serão consideradas válidas as inscrições de candidatos que encaminharem toda a documentação exigida no prazo estipulado neste Edital.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ESA
TOCANTINS

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação será definida de acordo com a ordem cronológica das **inscrições válidas** encaminhadas para o e-mail (posgraduacaoesa@oabto.org.br) e a lista será divulgada no dia 20 de abril de 2021 pelo link (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>).
- 5.2. Caso haja desistência formalizada do aluno já matriculado ou a não efetivação da matrícula de um dos aprovados antes do início do curso, serão convocados os próximos da lista para ocupar a vaga existente, respeitando-se a ordem de classificação decrescente.
- 5.3. Os candidatos terão um **prazo de 04 (quatro) dias** corridos, a partir da publicação do Resultado Preliminar da Seleção para interpor recurso, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail (posgraduacaoesa@oabto.org.br), findando-se o prazo no dia **24 de abril** de 2021, às 23h59m. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Seleção do Curso para análise e parecer.
- 5.4. O resultado do recurso se dará pelo link (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>), até o dia **26 de abril** de 2021.
- 5.5. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As etapas do presente processo seletivo ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Período/Data	Etapas
01/04/2021	Publicação do Edital
08 a 15/04/2021*	Apresentação das inscrições
16 a 20/04/2021	Período de análise documental
20/04/2021	Divulgação das solicitações classificadas
21 a 24/04/2021*	Período para apresentação de recursos
25/04/2021*	Período para análise dos recursos
26/04/2021*	Resultado Final
26 a 28/04/2021*	Matrícula dos Classificados

*Atualizado em 01 de abril de 2021 por meio da retificação ao Edital UNITINS/OAB-TO/ESA-TO/PROPESP/DIRPOSGRAD N° 01/2021

*Atualizado Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 22/04/2021 16:24:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 29DDFB2F00C4F7A4





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ESA
TOCANTINS

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos devem ser encaminhados pelo candidato, exclusivamente, para o e-mail da Coordenação do Curso (posgraduacaoesa@oabto.org.br), conforme cronograma do processo de seleção.
- 7.2. Não serão aceitos recursos, pedidos de esclarecimentos e questionamentos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma (item 6) deste Edital.
- 7.3. A Unitins, OAB-TO e ESA-TO não se responsabilizarão por recursos, esclarecimentos e questionamentos não recebidos em decorrência de problemas técnicos.
- 7.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no site oficial da ESA-TO (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>), conforme cronograma estipulado neste Edital.

8. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data prevista de **26 de abril** de 2021, no sítio eletrônico da ESA-TO, <http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula do candidato no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil somente será aceita mediante aprovação e/ou convocação suplementar dos classificados que participaram do processo seletivo, cumpridas todas as exigências definidas pelos Regimentos/Normativas da Unitins, OAB-TO e ESA-TO, bem como as normas previstas neste Edital, específicas do próprio Curso.
- 9.2. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **26 a 28 de abril*** de 2021, sua matrícula, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://www.unitins.br/iprotocolo/> onde deverá anexar os* seguintes documentos:
 - a) RG (frente e verso);
 - b) CPF;
 - c) Aos advogados - Diploma de Graduação, acompanhado do seu respectivo Histórico. O Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente, bem como o Histórico Escolar, que deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira, no país de origem da

*Atualizado em 20 de abril de 2021 por meio da retificação ao Edital UNITINS/OAB-TO/ESA-TO/PROPESP/DIRPOSGRAD Nº 01/2021

*Atualiza Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 22/04/2021 16:24:03.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 29DDFB2F00C4F7A4





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ESA

- documentação, e com a tradução registrada;
- d) Jovem advogado – certidão da secretaria da OAB-TO constatando o status como inscrito nos últimos 05 (cinco) anos;
 - e) Estagiários inscritos na OAB-TO – certidão da Secretaria da OAB-TO constatando o status da devida inscrição na ordem como estagiário;
 - f) Pessoas deficientes – deve constar declarado no registro da OAB-TO;
 - g) Pretos - deve constar declarado no registro da OAB-TO;
 - h) Certificado de adimplência da tesouraria da OAB-TO;
 - i) Carteira da OAB-TO;
 - j) 01 (uma), foto no modelo 3x4, com fundo branco;
 - k) Comprovante de endereço atualizado;
 - l) Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - m) Título de eleitor;
 - n) Certidão de quitação eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
 - o) Certidão de nascimento ou casamento. Obs: caso seja divorciado (a), deverá ser acompanhada de averbação completa; caso já tenha ocorrido óbito do cônjuge, deverão ser encaminhadas as duas certidões – casamento e óbito;
 - p) Termo de consentimento para uso de dados pessoais (**ANEXO III**) preenchido manualmente, assinado e digitalizado;

9.3. O candidato aprovado que não se matricular no período determinado será considerado desistente e perderá a vaga, sendo convocado outro no seu lugar, conforme ordem de classificação.

9.4. Não é permitido o trancamento de matrícula nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

10. DO INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil terá como custo ao interessado apenas:

- a) A inscrição do curso, no valor de R\$ 50,00;
- b) O certificado de conclusão do curso, no valor de R\$ 50,00;

10.2. A primeira parcela deverá ser paga no ato da inscrição.

10.3. A segunda parcela será paga após a finalização dos módulos, sendo vinculada



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

ESA

essa adimplência ao recebimento do certificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil da parceria Unitins, OAB-TO e ESA-TO será regido pelo disposto no Regimento da Pós-Graduação *Lato sensu*, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixadas pelos Órgãos Colegiados Competentes.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo que publicados no site da ESA-TO: (<http://esa.oabto.org.br/pagina-pos-graduacao>), e cumprimento dos prazos.
- 11.3. O curso oferece 05 (cinco) turmas de 50 (cinquenta) vagas cada, totalizando 250(duzentos e cinquenta) alunos matriculados.
- 11.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que:
- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, podendo sofrer sanções legais;
 - b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.
- 11.5. A Unitins, OAB-TO e ESA-TO não custearão diárias, deslocamentos e hospedagem aos participantes do processo seletivo ou aos alunos durante o curso.
- 11.6. A Unitins, OAB-TO e ESA-TO não financiarão a aquisição de material didático aos alunos durante o curso.
- 11.7. Os docentes podem disponibilizar materiais através do sistema da UNITINS, conhecido como EDUC@.
- 11.8. Eventuais ocorrências registradas durante o processo seletivo que, porventura, não estiverem contempladas neste Edital, deverão ser encaminhadas para as devidas análises e providências à Coordenadora da Pós-Graduação da ESA- TO, para apreciação final.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



OAB **ESA**
TOCANTINS

11.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Palmas-TO, 22 de abril de 2021.

ASSINATURA ELETRÔNICA

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

Ato nº 820-NM

GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR

Presidente OAB-TO

VERONICA SILVA DO PRADO DISCONZI

Assinado de forma digital por
VERONICA SILVA DO PRADO
DISCONZI
Dados: 2021.03.30 13:55:58 -03'00'

VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI

Diretora Interina da ESA-TO

**Coordenadora da Pós-Graduação em Direito Civil e
Processual Civil**



**ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO TOCANTINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

Nome:								
Data de Nascimento:				CPF:				
RG:				Órgão Expedidor:				
Título Eleitor:				Zona:		Seção:		
Certificado Militar:				Estado Civil:				
Nacionalidade:				Naturalidade:			UF:	
Endereço (s):	Residencial:							
	Comercial:							
Cidade:				UF:		CEP:		
Telefone (s):	Celular:			E-mail:				
	Comercial:			E-mail:				
	Residencial:							
Informações de Graduação:	Curso:					Ano de conclusão:		
	Instituição:							



ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO TOCANTINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____,
na condição de inscrito(a) no curso _____,
portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF nº:
_____, declaro que os documentos ora encaminhados são
fiéis e idênticos aos originais e que estou ciente que, caso seja constatada qualquer
irregularidade, a qualquer tempo, minha **MATRÍCULA NO CURSO SERÁ CANCELADA**.
Declaro ainda estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações e/ou
apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, estando **sujeito (a) às
sanções administrativas, civis e penais aplicáveis**.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)



ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO TOCANTINS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF:
_____, DECLARO, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018
(Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que **estou de acordo com política de
privacidade da Universidade Estadual do Tocantins** e autorizo a efetivação da minha
matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito Civil e Direito Processual
Civil e o tratamento dos meus dados pessoais pela UNITINS, para finalidades
educacionais.

(Cidade)/(Estado), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura (por extenso)

